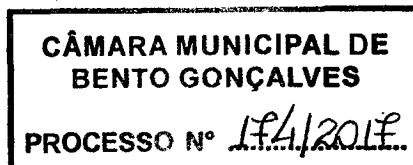


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Of. nº 75/2017 — GAB/PL

Bento Gonçalves, 18 de julho de 2017.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 136, que "CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES E PROFESSORES MUNICIPAIS DETENTORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esse Egrégio Legislativo visa conceder revisão geral de vencimentos aos servidores e professores municipais detentores de cargos de provimento efetivo no percentual de 0,14%, a contar de 1º de julho de 2017.

Informamos que o índice a ser utilizado é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, que é medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) desde setembro de 1979.

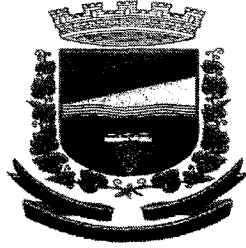
Sendo obtido a partir dos índices de Preços ao Consumidor regionais e tem como objetivo oferecer a variação dos preços no mercado varejista, mostrando, assim, o aumento do custo de vida da população.

Destacamos a adoção do INPC, pois é notadamente o índice criado para reajuste de salários. Segundo o próprio IBGE ele mede a alteração de preços de serviços e produtos mais básicos que é mais sentida pela população em geral.

O peso do grupo alimentos (arroz, feijão, leite, frutas, refeições feitas em restaurantes, lanchonetes) é maior no INPC que no IPCA. Logo, uma variação nesse grupo tem um impacto maior no INPC.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Moisés Scussel Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

028



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Além disso, o gás de cozinha (dentro do grupo habitação) e o preço das passagens de ônibus (dentro do grupo transporte) também têm maior peso no INPC.

O período de coleta do INPC vai do dia 1º ao dia 30 ou 31, dependendo do mês.

A pesquisa é realizada em estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, domicílios (para verificar valores de aluguel) e concessionárias de serviços públicos.

Os preços obtidos são os efetivamente cobrados ao consumidor, para pagamento à vista. Segue em anexo tabelas com as novas remunerações considerando a correção informada para os cargos de provimento efetivo e regidos pela CLT, quadro dos professores e conselheiros tutelares, os cargos em comissão não terão a correção informada.

Também no referido projeto de lei, fica autorizado o pagamento de uma parcela completa para os servidores que ganham menos do salário mínimo nacional e para os professores que recebem abaixo do piso nacional do magistério, sobre o qual não incidirá qualquer vantagem.

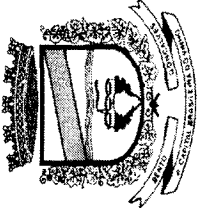
Aplicando-se também a revisão geral aos proventos dos inativos e pensionistas de conformidade com a Lei Municipal nº 2.819, de 30 de junho de 1999, que criou o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves - FAPSBENTO.

Diante do exposto, segue o incluso Projeto de Lei para apreciação nos nobres Vereadores integrantes desta Colenda Câmara.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Reposição e Reajuste Salarial - julho de 2017 (0,14%)

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	19/07/2017		
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2017		
Nº:	021	ANO:	2017

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Motivação do impacto - código

6

Motivação do impacto - Legenda

- 1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)
- 6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)

Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes

FONTE	2017	2018	2019
1	22.294,92	23.632,62	25.050,57
20	8.496,30	9.006,08	9.546,44
31	13.018,11	13.799,20	14.627,15
40	6.794,73	7.202,41	7.634,56
1163	40,95	43,41	46,01
4001	116,28	123,26	130,65
4510	462,30	490,04	519,44
4530	333,78	353,81	375,04
4590	469,71	497,89	527,77
4710	45,33	48,05	50,93

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

FONTE	2017	2018	2019
1	21.180,17	21.269,35	22.545,51
20	8.071,49	8.105,47	8.591,80
31	12.367,20	12.419,28	13.164,43
40	6.454,99	6.482,17	6.871,10
1163	38,90	39,07	41,41
4001	110,47	110,93	117,59
4510	439,19	441,03	467,50
4530	317,09	318,43	337,53
4590	446,22	448,10	474,99
4710	43,06	43,24	45,84

- Aumento permanente de Receitas
- Redução permanente de despesas
- Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C

I - IMPACTO FINANCEIRO**ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS**

	2017	2018	2019
Fonte 0001 - Livres			
Saldo do exercício anterior	2.864.057,42	2.862.942,67	2.860.579,41
Receitas (ingressos) - previsão	112.319.127,00	125.797.422,24	138.377.164,46
Despesas - executadas e fixadas	112.319.127,00	125.797.422,24	138.377.164,46
Aumento de despesa ou renúncia de receita	22.294,92	23.632,62	25.050,57
Medidas compensatórias	21.180,17	21.269,35	22.545,51
Saldo final	2.862.942,67	2.860.579,41	2.863.084,47

Fonte 0020 - MDE

	2017	2018	2019
Saldo do exercício anterior	832.076,15	831.651,33	830.750,73
Receitas (ingressos) - previsão	45.880.987,00	51.386.705,44	56.525.375,98
Despesas - executadas e fixadas	45.880.987,00	51.386.705,44	56.525.375,98
Aumento de despesa ou renúncia de receita	8.496,30	9.006,08	9.546,44
Medidas compensatórias	8.071,49	8.105,47	8.591,80
Saldo final	831.651,33	830.750,73	829.796,08

	2017	2018	2019
Fonte 0031 - FUNDEB			
Saldo do exercício anterior	484.205,65	483.554,74	482.174,82
Receitas (ingressos) - previsão	38.885.300,00	43.551.536,00	47.906.689,60
Despesas - executadas e fixadas	38.885.300,00	43.551.536,00	47.906.689,60
Aumento de despesa ou renúncia de receita	13.018,11	13.799,20	14.627,15
Medidas compensatórias	12.367,20	12.419,28	13.164,43
Saldo final	483.554,74	482.174,82	480.712,11

	2017	2018	2019
Fonte 0040 - ASPS			
Saldo do exercício anterior	1.381.116,59	1.380.776,85	1.380.056,61
Receitas (ingressos) - previsão	50.118.391,00	56.132.597,92	61.745.857,71
Despesas - executadas e fixadas	50.118.391,00	56.132.597,92	61.745.857,71
Aumento de despesa ou renúncia de receita	6.794,73	7.202,41	7.634,56
Medidas compensatórias	6.454,99	6.482,17	6.871,10
Saldo final	1.380.776,85	1.380.056,61	1.379.293,16

	2017	2018	2019
Fonte 1163 - ACESSUAS			
Saldo do exercício anterior	141.849,58	447,53	443,19
Receitas (ingressos) - previsão	20.600,00	0,00	0,00
Despesas - executadas e fixadas	162.000,00	0,00	0,00
Aumento de despesa ou renúncia de receita	40,95	43,41	46,01
Medidas compensatórias	38,90	39,07	41,41
Saldo final	447,53	443,19	438,59

	2017	2018	2019
Fonte 4001 - Outras Receitas Saúde			
Saldo do exercício anterior	189.880,56	189.874,75	189.868,35
Receitas (ingressos) - previsão	661.900,00	741.328,00	815.460,80
Despesas - executadas e fixadas	661.900,00	741.328,00	815.460,80
Aumento de despesa ou renúncia de receita	116,28	127,91	140,70
Medidas compensatórias	110,47	121,51	133,66
Saldo final	189.874,75	189.868,35	189.861,32

MG
Oba

	2017	2018	2019
Fonte 4510 - Piso Fixo de Atenção Básica			
Saldo do exercício anterior	303.182,34	320.159,23	320.110,22
Receitas (ingressos) - previsão	2.487.000,00	2.785.440,00	3.063.984,00
Despesas - executadas e fixadas	2.470.000,00	2.785.440,00	3.063.984,00
Aumento de despesa ou renúncia de receita	462,30	490,04	519,44
Medidas compensatórias	439,19	441,03	467,50
Saldo final	320.159,23	320.110,22	320.058,28

	2017	2018	2019
Fonte 4530 - Programa Agentes Comunitários da Saúde			
Saldo do exercício anterior	329.941,20	329.924,51	321.819,04
Receitas (ingressos) - previsão	605.000,00	677.600,00	745.360,00
Despesas - executadas e fixadas	605.000,00	677.600,00	745.360,00
Aumento de despesa ou renúncia de receita	333,78	8.105,47	8.591,80
Medidas compensatórias	317,09	0,00	0,00
Saldo final	329.924,51	321.819,04	313.227,24

	2016	2017	2018
Fonte 4590 - Teto Financeiro Ambulatorial			
Saldo do exercício anterior	1.886.518,86	1.886.495,37	1.886.445,59
Receitas (ingressos) - previsão	4.320.000,00	4.838.400,00	5.322.240,00
Despesas - executadas e fixadas	4.320.000,00	4.838.400,00	5.322.240,00
Aumento de despesa ou renúncia de receita	469,71	497,89	527,77
Medidas compensatórias	446,22	448,10	474,99
Saldo final	1.886.495,37	1.886.445,59	1.886.392,81

	2017	2018	2019
Fonte 4710 - Teto Financeiro Vigilância em Saúde			
Saldo do exercício anterior	382.730,16	382.727,89	382.723,09
Receitas (ingressos) - previsão	365.000,00	408.800,00	449.680,00
Despesas - executadas e fixadas	365.000,00	408.800,00	449.680,00
Aumento de despesa ou renúncia de receita	45,33	48,05	50,93
Medidas compensatórias	43,06	43,24	45,84
Saldo final	382.727,89	382.723,09	382.718,00

M

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

A alteração financeira não será relevante, tendo em vista as medidas compensatórias: redução de despesas, margem de expansão das despesas de caráter continuado e possível aumento de receitas tendo em vista a correção monetária projetada.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa:	Administração do Sistema Governamental
Objetivo:	Remunerar os servidores celetistas e estatutários
Ação:	Remuneração, encargos e direitos dos servidores

B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa:	Administração do Sistema Governamental
Objetivo:	Remunerar os servidores celetistas e estatutários
Ação:	Remuneração, encargos e direitos dos servidores

C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Projeto/Atividade:	2205 - Remuneração, encargos e direitos dos servidores	
Fonte de recurso:	diversas	dotação: diversas
Saldo Atual:	75.872.869,30	

III - LIMITES

A) PESSOAL

	2017	2018	2019
(1) Receita Corrente Líquida (Atual e Prevista)	318.019.895,12	340.281.287,78	364.100.977,92
(2) Comprometimento de gastos com pessoal	115.505.914,64	132.831.801,84	152.756.572,11
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	36,32%	39,04%	41,95%
(4) Acréscimo nos gastos			

[Handwritten signatures]

(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4)

52.072,41	55.196,75	58.508,56
-----------	-----------	-----------

Poder Executivo

115.557.987,05	132.886.998,59	152.815.080,67
----------------	----------------	----------------

(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100

Poder Executivo	36,34%	39,05%	41,97%
-----------------	--------	--------	--------

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO COM PESSOAL

Não será comprometido, pois continuará dentro dos parâmetros legais.

B) ENDIVIDAMENTO

- (1) Receita Corrente Líquida Prevista
- (2) Dívida Consolidada Líquida (Atual e Prevista)
- (3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100
- (4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida
- (5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)
- (6) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100

	2017	2018	2019
(1) Receita Corrente Líquida Prevista	318.019.895,12	340.281.287,78	364.100.977,92
(2) Dívida Consolidada Líquida (Atual e Prevista)	24.912.295,57	21.175.451,23	17.999.133,55
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida	7,83%	6,22%	4,94%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.	24.912.295,57	21.175.451,23	17.999.133,55
(6) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto	7,83%	6,22%	4,94%


PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

Não será comprometido, pois continuará dentro dos parâmetros legais.

PARECER FINAL

De acordo com os valores projetados, há previsão de saldo orçamentário e financeiro para a realização da respectiva despesa de pessoal.


MARINA LARGURA
Secretária Municipal de Finanças


JULIANO LUIS ALBINI DANGUI
Contador - CRC/PR 042495/O-5 T-RS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **GUILHERME RECH PASIN**, prefeito municipal de Bento Gonçalves, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da referida estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, **DECLARO** existir recursos para a execução da ação pleiteada.

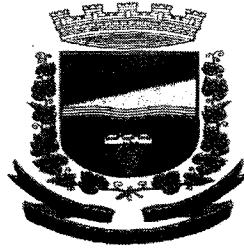
Declaro, ainda, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação do mecanismo de compensação indicado na **letra B**.

Bento Gonçalves, 10 de abril de 2017.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal





**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 136, DE 18 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES E PROFESSORES MUNICIPAIS DETENTORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica concedido aos servidores e aos professores municipais detentores de cargos de provimento efetivo, revisão geral de vencimentos no percentual de 0,14%, a vigorar a partir de 01/07/2017, conforme tabelas anexas parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de uma parcela completiva para os servidores que ganham menos do salário mínimo nacional e para os professores que recebem abaixo do piso nacional do magistério, sobre o qual não incidirá qualquer vantagem.

Art. 3º O disposto na presente Lei aplicar-se-á aos proventos dos inativos e pensionistas de conformidade com a Lei Municipal nº 2.819, de 30 de junho de 1999, que criou o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves - FAPSBENTO.

Art. 4º A despesa resultante desta Lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezessete.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	VENCIMENTOS - CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
	00 - 05 Anos	06 - 10 Anos	11 - 15 Anos	16 - 20 Anos	21 - 25 Anos	26 - 30 Anos
01	872,30	959,53	1.003,14	1.046,76	1.090,37	1.133,98
02	918,20	1.010,02	1.055,93	1.101,84	1.147,75	1.193,67
03	1.010,87	1.111,96	1.162,50	1.213,04	1.263,59	1.314,13
04	1.244,61	1.369,07	1.431,30	1.493,53	1.555,76	1.618,00
05	1.642,64	1.806,91	1.889,04	1.971,17	2.053,30	2.135,44

QUADRO ESPECIAL TÉCNICO OU CIENTÍFICO

PADRÃO	VENCIMENTOS - CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
	00 - 05 Anos	06 - 10 Anos	11 - 15 Anos	16 - 20 Anos	21 - 25 Anos	26 - 30 Anos
TC I	2.520,85	2.772,94	2.898,98	3.025,03	3.151,07	3.277,11
TC II	5.041,71	5.545,88	5.797,96	6.050,05	6.302,14	6.554,22

QUADRO ESPECIAL DA SAÚDE

PADRÃO	VENCIMENTOS - CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
	00 - 05 Anos	06 - 10 Anos	11 - 15 Anos	16 - 20 Anos	21 - 25 Anos	26 - 30 Anos
SM 1	1.010,87	1.111,96	1.162,50	1.213,04	1.263,59	1.314,13
SM 2	1.092,81	1.202,10	1.256,74	1.311,38	1.366,02	1.420,66
SM 3	1.642,64	1.806,91	1.889,04	1.971,17	2.053,30	2.135,44
SM 4	2.520,85	2.772,94	2.898,98	3.025,03	3.151,07	3.277,11
SM 5	2.852,55	3.137,80	3.280,43	3.423,06	3.565,69	3.708,31
SM 6	3.692,82	4.062,10	4.246,74	4.431,38	4.616,02	4.800,66

139

ANEXO I

FUNÇÃO GRATIFICADA PELO EXERCÍCIO DE ASSESSORIA TÉCNICA

FG	Assessoria Técnica de Reduzida Complexidade	Assessoria Técnica de Média Complexidade	Assessoria Técnica de Elevada Complexidade
	426,37	906,62	2.388,17

FUNÇÃO GRATIFICADA PELO EXERCÍCIO DE ASSESSORIA TÉCNICA - FAPS

FAPS	4.844,40
-------------	----------

VERBA DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

VRJE	2.545,09
-------------	----------

VERBA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

	2.545,09
--	----------

FUNÇÃO GRATIFICADA - GESTÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

	3.890,44
--	----------

ADICIONAL DE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE

	Valor
Ref. I	378,32
Ref. II	804,80
Ref. III	1.396,36

ADICIONAL AGREGADO

	Valor
Ref. I Arq	716,47
Ref. II Ele	45,33

140

ANEXO II

QUADRO DOS PROFESSORES - 20 HORAS

NÍVEL	VENCIMENTOS - CLASSES					
	A	B 15%	C 30%	D 45%	E 60%	F 75%
N1	928,72	1.068,03	1.207,33	1.346,64	1.485,95	1.625,26
N2	1.671,70	1.922,45	2.173,20	2.423,96	2.674,71	2.925,47
N3	1.857,45	2.136,07	2.414,69	2.693,30	2.971,92	3.250,54

QUADRO DOS EDUCADORES DE ESCOLA INFANTIL - 30 HORAS

NÍVEL	VENCIMENTOS - CLASSES					
	A	B 15%	C 30%	D 45%	E 60%	F 75%
N2- E	2.507,54	2.883,67	3.259,81	3.635,94	4.012,07	4.388,20
N3- E	2.786,18	3.204,10	3.622,03	4.039,96	4.457,88	4.875,81


CARGOS DE NÍVEL ESPECIAL E EM EXTINÇÃO = 40%

1.300,21	1.495,25	1.690,28	1.885,32	2.080,36
----------	----------	----------	----------	----------

154

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Nº de Cargos	Cód Cargo	Denominação Cargo	Classe	Valor Atual
1	092	Procurador – Geral	CC16	10.066,13
1	141	Diretor do IPURB	CC16	10.066,13
1	261	Diretor da CTEC	CC15	9.665,86
1	262	Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio	CC14	9.241,11
1	227	Diretor Geral de Gabinete do Prefeito	CC13	7.884,31
1	228	Coordenador Geral de Fiscalização	CC12	6.509,14
1	229	Coordenador Geral de Projetos para Captação de Recursos	CC12	6.509,14
1	230	Coordenador Geral de Distritos	CC12	6.509,14
1	012	Chefe de Gabinete de Imprensa	CC12	6.509,14
1	142	Diretor Adjunto do IPURB	CC11	5.274,48
1	207	Subprocurador – Geral	CC11	5.274,48
13	140	Secretário Municipal Adjunto	CC11	5.274,48
1	263	Coordenador de Políticas Públicas de Trânsito	CC10	5.005,60
4	101	Subprefeito	CC9	4.553,62
1	132	Chefe de Gabinete do Prefeito	CC8	4.139,26
1	264	Assessor de Políticas Públicas do Consumidor	CC8	4.139,26
2	265	Coordenador de Frota e Logística	CC8	4.139,26
1	231	Supervisor Geral de Obras e Edificações	CC8	4.139,26
1	232	Coordenador para Assuntos da Mulher	CC8	4.139,26
1	076	Supervisor de Transportes Oficiais	CC8	4.139,26
1	1028	Coordenador Municipal de Políticas Públicas	CC7	3.946,74
7	266	Assessor de Desenvolvimento Urbanístico	CC7	3.946,74
6	013	Assessor de Gabinete do Prefeito	CC7	3.946,74
1	239	Supervisor de Serviços Públicos	CC7	3.946,74
1	240	Supervisor de Projetos Habitacionais	CC7	3.946,74
1	241	Supervisor de Promoção de Eventos	CC7	3.946,74
6	277	Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral do Município	CC7	3.946,74
22	267	Coordenador de Departamento	CC6	3.638,71
1	270	Coordenador Municipal de Defesa Civil	CC6	3.638,71
1	135	Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	CC5	2.887,84
1	242	Assessor de Fiscalização de Viaturas	CC5	2.887,84
1	244	Assessor Técnico do Meio Ambiente	CC5	2.887,84
1	243	Assessor para Eventos Esportivos e Campeonatos Municipais	CC5	2.887,84
5	268	Coordenador de Obras Públicas Distritais	CC4	2.791,60
3	136	Assessor de Gabinete do Vice-Prefeito	CC3	2.406,55
13	036	Chefe de Gabinete do Secretário	CC3	2.406,55
1	218	Chefe de Gabinete do Diretor do IPURB	CC3	2.406,55
1	219	Chefe de Gabinete do Procurador-Geral	CC3	2.406,55
50	269	Coordenador de Divisão	CC3	2.406,55
3	271	Assessor de Imprensa	CC3	2.406,55
1	272	Coordenador da Gestão de Finanças e Arrecadação	CC2	1.732,71
3	273	Coordenador de Obras Públicas Urbanas	CC2	1.732,71
3	274	Coordenador da SEGIMU	CC2	1.732,71
1	275	Coordenador de Programas de Inclusão Social	CC2	1.732,71
1	245	Coordenador do Conselho Tutelar	CC2	1.732,71
7	276	Chefe de Equipe	CC1	1.347,68

 Cargos que não terão reajuste de salário

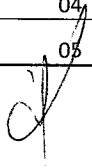
Secretaria de Administração
Setor de Pessoal

Elaborado em 13/07/2017
* (0,14% = revisão geral)



QUADRO DOS CARGOS REGIDOS PELA CLT

Padrão	Denominação Cargo	Referência	Valor Atual
01	Telefonista	TEL-CLT-I	1.055,93
02	Eletricista	ELE-CLT-II	1.889,03
03	Assessor Administrativo	ASS-CLT-III	1.889,03
04	Mestre de Obras	MES-CLT-IV	1.889,03
05	Arquiteto	ARQ-CLT-V	6.050,01





CONSELHO TUTELAR

Denominação Cargo	Valor Atual
Conselho Tutelar	2.440,06